



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº0133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00757/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº027/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

b) Como CONTRATADA:

CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, com sede na Rua José do Patrocínio, n.º75, no bairro Jardim Niero, no município de Louveira, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º22.678.103/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA CANELLA VIEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º48.023.896-0 SSP/SP e do CPF n.º404.935.018-19.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0133/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00757/2017, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento.

2.1.1 - Fica prorrogado o Contrato n.º0133/2022 por mais 04 (quatro) meses, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1146-1147 que fica fazendo parte integrante desse termo.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA CANELLA VIEIRA
Data: 13/07/2023 16:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0133/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 JUL. 2023 .

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA CANELLA VIEIRA
Data: 13/07/2023 17:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME
Sr. JOÃO BATISTA CANELLA VIEIRA

Testemunhas: 1 _____

2 _____

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 133/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º00757/2017, firmado em 17 JUL. 2023